



PROC. N. 119/83  
FLS. 25  
RULADA

Governo do Estado do Amazonas  
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS - ITERAM

CEDI - P. I. B.  
DATA 31/12/86  
COD. FAD00022

OF. ITERAM/P/Nº 173 /83

Manaus, 12 de maio de 1983

REF.: OF. FUNAI Nº 325/12 DR/82

Senhor Delegado,

Estamos remetendo a caracterização fundiária das áreas indígenas situadas no Estado do Amazonas, de acordo com os dados fornecidos pela FUNAI.

Aproveitamos a oportunidade para colocar à disposição dos técnicos da FUNAI nossa mapoteca e Centro de Documentação e Informática para quaisquer pesquisas e informações ulteriores.

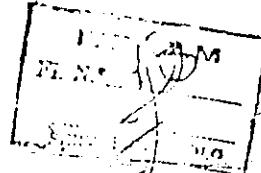
Na oportunidade, renovamos os nossos votos de consideração e apreço.

João Mendes de Oliveira Filho  
Presidente do ITERAM

Ao  
Il.<sup>mo</sup> Sr.  
KAZUTO KAVAMOTO  
MD. Delegado Regional da FUNAI

N e s t a

PM/ssr.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS - ITERAM.

ao Departamento de Cartografia  
DTT para examinar e propor desfe-  
chamento.

Em 29/11/82

*Pau-fam*  
KELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
DIRETOR TÉCNICO

*Assim a Petição para apurada*

Em 07/03/83

*Assinatura*  
GOTTO APARECIDO GARCIA  
CH. DEPTO. CARTOGRAFIA  
PORT. ITENDEM/PPN-0000000000000000

ao Protocolo;

Para formalizar processo do OF. 325/82-P.  
1632/82, em seguida retornar a esta Seção. Atte:  
XAR PLANHAS.

Em 29/03/83

José Rihamari A. Melo  
CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO-DTT-3  
PORT. Nº 17-01-03-03-82

AO: DTT-3

1. Após formalizado o presente encar-  
regamento, deve-se solicitar a

Em 29/03/83

*Assinatura*  
Paladino de Jesus G. Lóris  
AG. SERV. ADMINISTRATIVO

INF/DTT-03/Nº 013/83

DOCUMENTO: PROC/Nº 074/83

INTERESSADO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Senhor Chefe do DTT;

Atendendo a solicitação feita pela FUNAI no OF. N° 325/1º-DR/82, no qual aquele Órgão Federal solicitou a caracterização fundiária das áreas indígenas situadas no Estado do Amazonas, temos a informar que:

- a) Foi mantido contato com o Sr. Auréo Araújo Faleiros funcionário daquele Órgão, que forneceu a esta Seção todo o material cartográfico necessário à caracterização do interesse da FUNAI;
- b) Área indígena "ESTRELA DA PAZ" situada a margem direita do Rio Jutai, próximo a jusante deste com a margem direita do Rio Solimões, Município de Jutai, a área em pauta está sob jurisdição do ITERAM, porém não existe por parte deste Órgão nenhuma gleba em fase de arrecadação no local;
- c) Área indígena "TERRA VERMELHA" - situada a margem esquerda do Rio Purus, afluente da margem direita do Rio Solimões, Município de Beruri, a área em pauta está sob jurisdição do INCRA e situada dentro da gleba "PURUS" já arrecadada em nome da UNIÃO.
- d) Área indígena "JATUARANA" - situada a margem esquerda do Rio Manacapuru, afluente da margem esquerda do Rio Solimões, Município de Manacapuru, está sob jurisdição da União e dentro do perímetro da gleba "MIRITI" arrecadada pelo INCRA em nome da UNIÃO;
- e) Área indígena Jati-Paraná - situada a margem es-



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS - ITERAM

nome do Estado sob nº 1352 Livro 2-G folha 172 no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tefé, ressaltamos que a área pretendida pela FUNAI, não foi excluída da gleba "UARINI". Existe dentro da área indígena MIRATU um (1) título de domínio expedido pelo Governo do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/005

- CONCESSIONÁRIO: M<sup>º</sup> de Souza e Filhos

- IMÓVEL: Moiro

- M. ORIGINÁRIO: Tefé

- ÁREA (ha): 1.786,8250

- DATA DO TD: 02.05.1902

a) Área indígena LAGO DO BERURI - situada no lago Jo Beruri afluente da margem direita do Paraná do Beruri, afluente da margem direita do Rio Purus, Município de Beruri, a área em questão está situada dentro do perímetro da gleba "PURUS" arrecadada pelo INCRA em nome da União.

b) Área indígena MARAJAI - situada a margem direita do Rio Solimões, Município de Alvarães, área em pauta está dentro do perímetro da gleba "UARINI" matriculada pelo ITERAM em nome do Estado do Amazonas sob nº 1352 Livro 2-G folha 172, no Cartório do 2º Ofício de Tefé, ressaltamos que a área pretendida pela FUNAI, não foi excluída da G. Uarini. Existe ainda dentro da área indígena MARAJAI, um(1) título de domínio expedido pelo Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:



5

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS - ITERAM

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/037

- CONCESSIONÁRIO: Manoel Antonio Sevalho

- IMÓVEL: S/DENOMINAÇÃO

- M. ORIGINÁRIO: Tefé

- ÁREA(ha) : 234,3930

- DATA DO TD: 10.11.1903

i) Área indígena LAGO AIAPÓA - situada no lago Aiapua e margem direita do Paranaí do Salsa, afluentes do Rio Purus, nos Municípios de Beruri e Anorí, dentro do perímetro da gleba "PURUS" arrecadada pelo INCRA em nome da União, foi ainda constatado por esta Seção, a existência de 6 (seis) títulos de domínio expedidos pelo Estado do Amazonas dentro da área em pauta, conforme descrição abaixo:

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/015

- CONCESSIONÁRIO: Agnello Bitencourt

- IMÓVEL: Assú-Tuba

- M. ORIGINÁRIO: Manacapuru

- ÁREA (ha): 1.883,5900

- DATA DO TD: 17.10.1904

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/016

- CONCESSIONÁRIO: PHILOMENA F. DE MELLO

- IMÓVEL: Aragão

- M. ORIGINÁRIO: Manacapuru

- ÁREA (ha): 990,0000

- DATA DO TD: 23.07.1937

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/017

- CONCESSIONÁRIO: Felicidade A. R. de Melo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS - ITERAM

- IMÓVEL: Maues II

- M. ORIGINÁRIO: Manacapuru

- ÁREA (ha): 1.281,0255

- DATA DO T.D: 16.07.1909

CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/018

- CONCESSIONÁRIO: LOURENÇO NICOLAU DE MELO

- IMÓVEL: S/DENOMINAÇÃO

- M. ORIGINÁRIO: Manacapuru

- ÁREA (ha): 1.867,1864

- DATA DO TD: 05.11.1896

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/019

- CONCESSIONÁRIO: NUNO ALVES DE MELO

- IMÓVEL: Santa Maria

- M. ORIGINÁRIO: Manacapuru

- ÁREA (ha): 6.6129

- DATA DO TD: 25.03.1900

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/025

- CONCESSIONÁRIO: ELVIRA DE MELO COSTA

- IMÓVEL: Boa Esperança

- M. ORIGINÁRIO: Manacapuru

- ÁREA (ha): 896,1645

- DATA DO TD: 03.05.1948

i) Área indígena UNEIUXI - situada na margem esquerda do Rio Uneiuxi e direita do Igarapé Natal, no Município de Santa Izabel do Rio Negro, a área em questão está inserida na alínea "UNEIUXI" já arrecadada pelo ITERAM em nome do Estado do Amazonas, ressaltando que a área indígena Uneiuxi não foi excluída da

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS - ITERAM

gleba citada;

1) Área indígena APUI - ocupando parte da bacia hidrográfica do Rio Marauá afluente da margem esquerda do Rio Negro, no Município de Santa Izabel do Rio Negro, encontra-se parcialmente inserida no Parque Nacional do Pico da Neblina objeto do processo nº 00480/83 oriundo do IN-CRA, onde aquele Órgão solicita Certidão Negativa da existência ou não de títulos de domínio expedidos pelo Estado do Amazonas na área.

m) Área indígena KOKAMA - situada a margem direita do Paraná do PANAIM no Rio Solimões, Município de Tefé, está inscrita no perímetro da gleba "NOVO HORIZONTE" matriculada pelo ITERAM em nome do Município de Tefé sob nº 1353 Livro 2-G, folha 173, Registrado no Cartório do 2º Ofício de Tefé. Informamos a existência de três(3) títulos de domínio expedidos pelo Estado do Amazonas no local da área indígena em pauta, a seguir relacionadas:

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/061

- CONCESSIONÁRIO: Conegundes F. de Souza Machado

- IMÓVEL: Sto. Antônio do Descanso

- M. ORIGINÁRIO: Tefé

- ÁREA (ha): 2.284,6100

- DATA DO TD: 31.11.1921

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/062

- CONCESSIONÁRIO: Monsenhor Alfredo M. Barat

- IMÓVEL: São José

- M. ORIGINÁRIO: Tefé

- ÁREA (ha): 454,4125

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS — ITERAM

- DATA DO TD: 23.07.1917

- CÓDIGO DE PLOTAGEM: TD/P/063

- CONCESSIONÁRIO: João Batista Parassier,

- IMÓVEL: Sobrado

- M. ORIGINÁRIO: Tefé

- ÁREA (ha): 1.628,1437

- DATA DO ID: 02.07.1902

Anexo cópias de todas as áreas indígenas acima citadas, cuja as bases cartográficas utilizadas foi as fornecidas pela FUNAI.

A apreciação de V.Sa.

Em, 06.04.83

José Raimundo A. Melo  
CHIEFE DA SEÇÃO DE PLOTAGEM-DIT-3  
PORT. N.º 17 DE 06/04/83

A DT

A PÓS INSTRUÍDO QUANTO À SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS, PARA OFICIALIZAÇÃO À FUNAI DOS RESULTADOS OBTIDOS.

EM 07/04/83

Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida  
AQ. SEMV ECO. CREA 339-D AN/RH